



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO ORDINÁRIO E INÍCIO DO RECESSO PARLAMENTAR REFERENTE AO PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024.”

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 7º do Regimento Interno da Câmara:

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer proposição, projeto de lei, requerimento ou congêneres, pendente de deliberação, seja do executivo, seja do próprio legislativo, portanto, a desnecessidade de que haja mais uma sessão final, ou seja, sem qualquer prejuízo;

CONSIDERANDO que a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, foi discutida, votada e aprovada em 02 (dois) turnos, na forma regimental, não ocorrendo o que dispõe o Art. 17 – § 2º da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 7º do Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica encerrado o período ordinário do segundo semestre de 2023, com conseqüente início do **Recesso Parlamentar**, a partir de 16 de dezembro de 2023, com fulcro na **Lei Orgânica Municipal** e no **Regimento Interno** desta **Casa Legislativa**.

Art. 2º: O expediente da Câmara Municipal continuará normalmente, o Recesso Parlamentar é apenas o período de intervalo sem as Sessões Ordinárias, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e no Art. 6º do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º: Este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e deem-se ciência aos demais vereadores.

Canguaretama/RN, 15 de dezembro de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana
Presidente da Câmara